



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191004, de 14 de janeiro de 2019, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0500.1200.04.062.003.2.011.0001.339091.0300.100	300.000,00
0613.1100.09.272.026.3.007.0001.319003.0970.103	11.000.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0006.339046.0350.149	1.000.000,00
2710.1100.26.452.060.2.837.0002.339092.0300.157	144.487,00
3100.1100.13.122.146.2.900.0001.339040.0300.100	12.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0500.1200.04.062.003.2.011.0001.339093.0300.100	300.000,00
0613.1100.09.272.026.3.007.0001.319001.0970.103	11.000.000,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0006.339039.0350.149	1.000.000,00



2710.1100.26.452.060.2.837.0002.339039.0300.157	144.487,00
3100.1100.13.122.146.2.900.0001.339039.0300.100	12.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2019.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento